



LEI N. 2.397 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

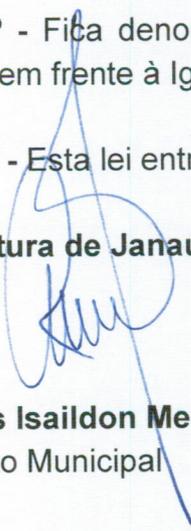
DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ CAVALCANTE NETO À RUA QUE PASSA EM FRENTE À IGREJA NA COMUNIDADE BAIXA DA COLÔNIA II.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ CAVALCANTE NETO** a atual rua que passa em frente à Igreja da Comunidade Baixa da Colônia II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 12 de agosto de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 12 / 08 / 2020**
J. A. Aguiar

Projeto de Lei N. : 038/2020
Autor : Ramon Alexandre Araújo - Vereador

Assessoria Jurídica


Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 038/2020 – LEI 2.397/2020 – Página: 1/1